

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE  
CNPJ: 07.711.963/0001-42

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz  
CPF: \*\*\*.847.493-\*\* em 01/06/2023 15:56:50 - IP com n°: 192.168.1.107  
[www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=166](http://www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=166)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **NOMEAÇÃO: 73/2023**

ART. 1º - NOMEAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 862/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023, JORDANA LOPES COSTA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO(A) EXECUTIVA DE CONSELHOS, DAS-12, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

### **NOMEAÇÃO: 97/2023**

ART. 1º - NOMEAR, NOS TERMOS DA LEI 862/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023, VITORIA REGIA SALES BITTENCOURT, PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) DE ENFERMAGEM, DAS -2, DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

### **NOMEAÇÃO: 100/2023**

ART. IO - NOMEAR, NOS TERMOS DA LEI 862/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023, EDUARDO RAFAEL BARREIRA AIRES, PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) DE MEIO AMBIENTE, DAS-12, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO

### **NOMEAÇÃO: 121/2023**

ART. 1º - NOMEAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 862/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023, MACIANA QUEIROZ AMORIM, PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS-8, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DESTE MU

### **NOMEAÇÃO: 123/2023**

ART. 1º - NOMEAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 862/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023, FRANCISCO TABOSA HONORIO DOS SANTOS, PARA O CARGO DE FORMADORES MUNICIPAIS, FG, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO.

### **NOMEAÇÃO: 124/2023**

ART. 1º - NOMEAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 862/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023, ROBSON PEREIRA OLIVEIRA, PARA O CARGO DE FORMADORES MUNICIPAIS, FG, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO.

### **NOMEAÇÃO: 141/2023**

ART. 1º - NOMEAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 862 / 2023 DE 17 DE MAIO DE 2023, TIAGO SOUSA RODRIGUES, PARA O CARGO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DAS-15, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.

### **NOMEAÇÃO: 149/2023**

ART. IO - NOMEAR, NOS TERMOS DA LEI Nº 862/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023, FRANCISCO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

DOUGLAS FERREIRA, PARA O CARGO DE CHEFE(A) GERAL DE TRANSPORTE, DAS -3, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO

**LEI MUNICIPAL: /2023**

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**LEI MUNICIPAL: /2023**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUE TRATA A LEI Nº 837, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 73/2023**

**PORTARIA GAB Nº 073/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos da Lei nº 862/2023 de 17 de maio de 2023, **JORDANA LOPES COSTA**, para o cargo de Secretário(a) Executiva de Conselhos, **DAS-12**, da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio 2023.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 17 de Maio de 2023.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
Prefeita Municipal de Paramoti

**SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 97/2023**

**PORTARIA GAB Nº 097/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos da Lei 862/2023 de 17 de Maio de 2023, **VITORIA REGIA SALES BITTENCOURT**, para o cargo de Coordenador(a) de Enfermagem, **DAS-2**, da Secretaria de Saúde deste



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

Município.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 17 de maio de 2023.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
Prefeita Municipal de Paramoti

**SECRETARIA DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 100/2023**

**PORTARIA N° 100/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo art. 43. inciso XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, nos termos da Lei 862/2023 de 17 de maio de 2023, **EDUARDO RAFAEL BARREIRA AIRES**, para o Cargo de Coordenador(a) de Meio Ambiente, **DAS-12**, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente deste Município.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio 2023.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em de 17 de Maio de 2023

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
Prefeita Municipal de Paramoti

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 121/2023**

**PORTARIA Nº 121/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos da Lei nº 862/2023 de 17 de Maio de 2023, **MACIANA QUEIROZ AMORIM**, para o cargo de Coordenador(a) de Centro de Educação Infantil, **DAS-8**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio 2023.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 17 de Maio de 2023.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
Prefeita Municipal de Paramoti



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 123/2023

**PORTARIA Nº 123/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos da Lei nº 862/2023 de 17 de Maio de 2023, **FRANCISCO TABOSA HONORIO DOS SANTOS**, para o cargo de Formadores Municipais, **FG**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio 2023.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 17 de Maio de 2023.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
Prefeita Municipal de Paramoti

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 124/2023

**PORTARIA Nº 124/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos da Lei nº 862/2023 de 17 de Maio de 2023, **ROBSON PEREIRA OLIVEIRA**, para o cargo de Formadores Municipais, **FG**, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio 2023.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, em 17 de Maio de 2023.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
Prefeita Municipal de Paramoti

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PORTARIAS - NOMEAÇÃO:**  
**141/2023**

**PORTARIA Nº 141/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, nos termos da Lei nº 862 / 2023 de 17 de maio de 2023, **TIAGO SOUSA RODRIGUES**, para o cargo de Membro da Comissão de Licitação, **DAS-15**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 17 de maio de 2023.**

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
Prefeita Municipal de Paramoti

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PORTARIAS - NOMEAÇÃO:  
149/2023**

**PORTARIA N° 149/2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais. conferidas pelo art. 43. inciso XI da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos da Lei n° 862/2023, de 17 de Maio de 2023, **FRANCISCO DOUGLAS FERREIRA**, para o cargo de Chefe(a) Geral de Transporte, **DAS-3**, da Secretaria de Administração, Planejamento e finanças deste Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio 2023.**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em de 17 de maio de 2023.**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ  
Prefeita Municipal de Paramoti

#### GABINETE DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL Nº 861

#### LEI MUNICIPAL Nº 861/2023

#### “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, Sra. ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º.** O valor do salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

**Art. 2º.** O reajuste anual do salário mínimo dos servidores públicos municipais de que trata esta Lei obedecerá, em todos os termos, as disposições contidas da Medida Provisória 1.172/2023.

**Art. 3º.** Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário, possuindo efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE**, em 17 de maio de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
Prefeita Municipal de Paramoti

#### GABINETE DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL Nº 862

**LEI MUNICIPAL Nº 862/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUE TRATA A LEI Nº 837, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, Sra. ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.**

**Art. 1º** - Acrescenta a alínea “e” ao inciso II, do art. 12, da Lei nº 837, de 03 de novembro de 2022, criando a Secretaria Municipal de Governo de Paramoti – Ceará, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12 – (...)**

**I – (...)**

**II – (...)**

....

**g) Secretaria Municipal de Governo**

**Art. 2º** - Acrescenta o CAPÍTULO VII – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, criando os artigos 30-A e 30-B da Lei nº 837, de 03 de novembro de 2022, a vigorarem com as seguintes redações:

#### **CAPÍTULO VII**

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Art. 30-A – Compete a Secretaria Municipal de Governo:**

- I – assessorar diretamente ao Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;**
- II – assessorar ao Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;**
- III – prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando -lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito;**
- IV – elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;**
- V – encaminhar para publicação os atos do Prefeito e do seu Gabinete, articulando -se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com as demais Secretarias Municipais;**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

- VI – apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal;
- VII – superintender os serviços de manutenção e administração geral do Paço Municipal, sede do Gabinete do Prefeito;
- VIII – coordenar a elaboração e a padronização de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município;
- IX – controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;
- X – formalizar o encaminhamento de mensagens, proposições legislativas e vetos à Câmara Municipal;
- XI – receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou o Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;
- XII – supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;
- XIII – proceder, no âmbito do órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- IX – exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 30-B** - Ficam criados para provimento em comissão junto a Secretaria Municipal de Governo os seguintes cargos com denominação, atribuições, responsabilidades e remuneração especificados no Anexo I, que passará a ser o anexo IX da Lei nº 837, de 03 de novembro de 2022 :

#### I. Secretário Municipal de Governo

**Art. 3º** - Acrescenta a alínea “e” ao art. 33, da Lei nº 837, de 03 de novembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 33** – (...)

.....

#### g) Secretário (a) Municipal de Governo

**Art. 4º** - Os cargos de Secretário Municipal de Governo e de Assessor de Governo, bem como os demais dispostos na Lei nº 837, de 03 de novembro de 2022, terão as SIMBOLOGIAS, QUANTIDADES, VENCIMENTOS BÁSICOS, REPRESENTAÇÕES e REMUNERAÇÕES constantes no Anexo II desta Lei.

**Art. 5º** - O cargo de Procurador Geral do Município passa a ser equiparado aos de Secretários Municipais, agentes políticos, com a mesma remuneração a eles atribuída, com simbologia AGP, especificada no Anexo II desta Lei.

**Art. 6º** - Os cargos integrantes da estrutura administrativa do Município de Paramoti inseridos nos Anexos I a VIII da Lei nº 837, de 03 de novembro de 2022, passarão a ter a Simbologias, Quantidades, Vencimentos Básicos, Representações e Remunerações fixados nos Anexos III a X desta Lei.

**Art. 7º** - As demais disposições elencadas na Lei nº 837, de 03 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

**Art. 8º** - As adequações orçamentárias para o atendimento às despesas decorrentes desta Lei serão adotadas conforme o disposto na Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 .

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições contrárias.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 17 de maio de 2023.

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
Prefeita Municipal de Paramoti

#### ANEXO I

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Especificação	Símbolo	Quantidade	Venc. Base	Representação	Subsídio/Remuneração
<b>SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>AGP</b>	<b>01</b>			<b>R\$ 4.900,00</b>
<b>ASSESSOR DE GOVERNO</b>	<b>DAS- 15</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

#### I – SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE GOVERNO

01(uma) vaga

Carga Horária – 40 horas semanais

#### ATRIBUIÇÕES:

- assessorar diretamente ao Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;
- assessorar ao Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;
- prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando -lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito;
- elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;
- encaminhar para publicação os atos do Prefeito e do seu Gabinete, articulando -se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com as demais Secretarias Municipais;
- apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal;
- superintender os serviços de manutenção e administração geral do Paço Municipal, sede do Gabinete do Prefeito;
- coordenar a elaboração e a padronização de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município;
- controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;
- formalizar o encaminhamento de mensagens, proposições legislativas e vetos à Câmara Municipal;
- receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou o Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

- m) supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;
- n) proceder, no âmbito do órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários Previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- o) exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter idade mínima de 18 anos;

**RECRUTAMENTO:** O cargo é de livre nomeação e exoneração a critério do Prefeito Municipal

#### II – ASSESSOR DE GOVERNO

02 (duas) vagas  
Carga Horária – 40 horas semanais

#### ATRIBUIÇÕES:

- a) organizar e promover o cumprimento da agenda do Secretário Municipal de Governo;
- b) prestar atendimento ao público, recepcionando cidadãos e servidores que demandarem o Gabinete do Secretário Municipal de Governo;
- c) receber e abrir a correspondência dirigida ao Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e efetuar sua triagem e encaminhamento;
- d) responsabilizar-se pelo arquivamento de atos e de documentos que interessem ao cumprimento das atribuições do Secretário Municipal de Governo;
- e) orientar e superintender os serviços do cerimonial de competência da Secretária Municipal de Governo;
- f) desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas pelo Secretário Municipal de Governo por meio de atos escritos ou ordens verbais.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ter idade mínima de 18 anos;

**RECRUTAMENTO:** O cargo é de livre nomeação e exoneração a critério do Prefeito Municipal

#### ANEXO II

#### SIMBOLOGIA

SIMBOLO	QUANT.	VENC. BASE	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
AGP	8	-	-	R\$ 4.900,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

DAS - 1	2	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.500,00
DAS - 2	8	R\$ 1.000,00	R\$ 3.050,00	R\$ 4.050,00
DAS - 3	4	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.000,00
DAS - 4	1	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.800,00
DAS - 5	2	R\$ 750,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.750,00
DAS - 6	7	R\$ 1.300,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.700,00
DAS - 7	6	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.600,00
DAS - 8	20	R\$ 1.150,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.550,00
DAS - 9	2	R\$ 1.000,00	R\$ 1.530,00	R\$ 2.530,00
DAS - 10	1	R\$ 700,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.500,00
DAS - 11	3	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.250,00
DAS - 12	14	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
DAS - 13	5	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800,00
DAS - 14	5	R\$ 500,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.620,00
DAS - 15	18	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
DAS - 16	9	R\$ 650,00	R\$ 800,00	R\$ 1.450,00
DAS - 17	9	R\$ 650,00	R\$ 750,00	R\$ 1.400,00
DAS - 18	7	R\$ 380,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.380,00
FG	11	R\$ 480,00	R\$ 850,00	R\$ 1.330,00

#### ANEXO III SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Especificação	Símbolo	Quantidade	Venc.Base	Representação	Subsídio/Remuneração
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	AGP	01			R\$4.900,00
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO DE CONSELHOS	DAS-12	01	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
ASSESSOR(A) TÉCNICA DE GESTÃO DO SUAS E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	DAS-12	01	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
ASSESSOR(A) JURÍDICO DO SUAS	DAS-6	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.700,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

COORDENADOR(A) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS-12	01	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
COORDENADOR(A) DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	SEM REMUNERAÇÃO	01	-	-	-
COORDENADOR(A) DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB), SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SEM REMUNERAÇÃO	01	-	-	-
COORDENADOR (A) DO CADASTRO ÚNICO (CAD ÚNICO) E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL (PAB)	DAS-12	01	R\$ 400,00	R\$1.600,00	R\$2.000,00
DIRETOR (A) DE GESTÃO DE CONDICIONALIDADES	DAS-18	02	R\$ 530,00	R\$850,00	R\$1.380,00
DIRETOR (A) DE FISCALIZAÇÃO E AVERIGUAÇÃO	DAS-18	04	R\$ 530,00	R\$850,00	R\$1.380,00
DIRETOR (A) DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO PÚBLICO	DAS -18	04	R\$ 530,00	R\$850,00	R\$1.380,00
SUPERVISOR (A) DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV)	DAS-12	02	R\$ 400,00	R\$1.600,00	R\$2.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

## ANEXO IV

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

Especificação	Símbolo	Quantidade	Venc.Base	Representação	Subsídio/Remuneração
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	AGP	01			R\$4.900,00
COORDENADOR (A) DA DEFESA CIVIL	DAS-12	01	R\$ 400,00	R\$1.600,00	R\$2.000,00
COORDENADOR (A) DE MEIO AMBIENTE	DAS-12	01	R\$ 400,00	R\$1.600,00	R\$2.000,00
COORDENADOR (A) DE AGRICULTURA FAMILIAR	DAS-12	01	R\$ 400,00	R\$1.600,00	R\$2.000,00
ASSESSOR (A) TÉCNICO DE APICULTURA	DAS-12	02	R\$ 400,00	R\$1.600,00	R\$2.000,00

## ANEXO V

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Especificação	Símbolo	Quantidade	Venc. Base	Representação	Subsídio/Remuneração
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	AGP	01			R\$ 4.900,00
COORDENADOR (A) ESPECIALIZADO DE INFRAESTRUTURA	DAS-15	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$1.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

<b>CHEFE(A) DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>DAS-15</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$1.500,00</b>
<b>CHEFE(A) DE PROTEÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>	<b>DAS-15</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$1.000,00</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

**ANEXO VI****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

<b>Especificação</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Venc. Base</b>	<b>Representação</b>	<b>Subsídio/Remuneração</b>
<b>SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE</b>	<b>AGP</b>	<b>01</b>			<b>R\$4.900,00</b>
<b>COORDENADOR (A) DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE</b>	<b>DAS-14</b>	<b>02</b>	<b>R\$400,00</b>	<b>R\$ 1.600,00</b>	<b>R\$2.000,00</b>
<b>COORDENADOR (A) DE GESTÃO DA SME</b>	<b>DAS-15</b>	<b>01</b>	<b>R\$500,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$1.500,00</b>
<b>COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO DA SME</b>	<b>DAS-15</b>	<b>01</b>	<b>R\$500,00</b>	<b>R\$1.000,00</b>	<b>R\$1.500,00</b>
<b>DIRETOR (A) DE UNIDADE DE ENSINO COM ATÉ 500 ALUNOS</b>	<b>DAS-3</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 1.400,00</b>	<b>R\$1.600,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

DIRETOR (A) DE UNIDADE DE ENSINO COM ATÉ 400 ALUNOS	DAS -6	02	R\$ 1.300,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.700,00
DIRETOR (A) DE UNIDADE DE ENSINO COM ATÉ 300 ALUNOS	DAS - 07	02	R\$1.200,00	R\$1.400,00	R\$2.600,00
DIRETOR (A) DE UNIDADE DE ENSINO COM ATÉ 200 ALUNOS	DAS -10	03	R\$ 1.100,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.500,00
DIRETOR (A) DE UNIDADE DE ENSINO COM ATÉ 100 ALUNOS	DAS -10	08	R\$ 1.100,00	R\$1.400,00	R\$ 2.500,00
COORDENADOR (A) DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-10	04	R\$1.100,00	R\$1.400,00	R\$ 2.500,00
COORDENADOR (A) MUNICIPAL DO PAIC	DAS-12	01	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
COORDENADOR (A) DE UNIDADE DE ENSINO COM ATÉ 500 ALUNOS	DAS -3	02	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.000,00
COORDENADOR (A) DE UNIDADE DE ENSINO COM ATÉ 400 ALUNOS	DAS -6	02	R\$1.300,00	R\$1.400,00	R\$ 2.700,00
COORDENADOR (A) DE UNIDADE DE ENSINO COM ATÉ 300ALUNOS	DAS-7	02	R\$ 1.200,00	R\$1.400,00	R\$ 2.600,00
COORDENADOR (A) DE UNIDADE D ENSINO COM ATE 200 ALUNOS	DAS-10	03	R\$ 1.100,00	R\$1.400,00	R\$ 2.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

COORDENADOR(A) DE BANDA MUSICAL	DAS-12	01	R\$ 400,00	R\$1.600,00	R\$ 2.000,00
DIRETOR (A) DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO CENTRAL	DAS-13	01	R\$ 800,00	R\$1.000,00	R\$1.800,00
DIRETOR(A) ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR	DAS -13	01	R\$ 800,00	R\$1.000,00	R\$ 1.800,00
COORDENADOR (A) DE PROJETOS E PROGRAMAS (EJA, PSE, PODE- INTERATIVO)	DAS -15	01	R\$ 500,00	R\$1.000,00	R\$ 1.500,00
COORDENADOR (A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DAS -15	01	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$1.500,00
COORDENADOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS -15	01	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
COORDENADOR (A) DO SIEME CENSO ESCOLAR	DAS -15	01	R\$ 500,00	R\$1.000,00	R\$1.500,00
COORDENADOR (A) DE SISTEMAS DIÁRIO ONLINE, AUXILIO BRASIL E SAAP	DAS -18	01	R\$ 580,00	R\$ 800,00	R\$1.380,00
COORDENADOR (A) DE LOGISTICA DA MERENDA ESCOLAR	DAS -18	01	R\$ 580,00	R\$ 800,00	R\$1.380,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

<b>COORDENADOR (A) DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONSELHOS ESCOLARES</b>	<b>DAS-18</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 580,00</b>	<b>R\$ 800,00</b>	<b>R\$1.380,00</b>
<b>DIRETOR(A) MOBILIZADOR (A) SELO UNICEF, NUCA E SISTEMA BUSCA ATIVA ESCOLAR</b>	<b>DAS-18</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 580,00</b>	<b>R\$ 800,00</b>	<b>R\$1.380,00</b>
<b>CHEFE(A) DE CONTROLE DE SISTEMAS DE ALMOXARIFACO CENTRAL E MERENDA ESCOLAR</b>	<b>DAS-18</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 580,00</b>	<b>R\$ 800,00</b>	<b>R\$1.380,00</b>
<b>SECRETÁRIO (A) ESCOLAR</b>	<b>FG</b>	<b>05</b>	<b>R\$ 480,00</b>	<b>R\$ 850,00</b>	<b>R\$ 1.330,00</b>
<b>FORMADORES MUNICIPAIS</b>	<b>FG</b>	<b>06</b>	<b>R\$ 480,00</b>	<b>R\$ 850,00</b>	<b>R\$ 1.330,00</b>

#### ANEXO VII SECRETARIA DE SAÚDE

<b>Especificação</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Venc. Base</b>	<b>Representação</b>	<b>Subsídio/Remuneração</b>
<b>17 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	<b>AGP</b>	<b>01</b>			<b>R\$4.900,00</b>
<b>DIRETOR(A) CLÍNICO TÉCNICO</b>	<b>DAS-1</b>	<b>01</b>	<b>R\$1.000,00</b>	<b>R\$3.500,00</b>	<b>R\$4.500,00</b>
<b>DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL</b>	<b>DAS-2</b>	<b>01</b>	<b>R\$1.000,00</b>	<b>R\$3.050,00</b>	<b>R\$4.050,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO**

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

COORDENADOR (A)GERAL	DAS -11	02	R\$1.000,00	R\$1.250,00	R\$2.250,00
COORDENADOR (A)DE SAÚDE BUCAL	DAS -2	01	R\$1.000,00	R\$3.050,00	R\$4.050,00
COORDENADOR (A)VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DAS -2	01	R\$1.000,00	R\$3.050,00	R\$4.050,00
COORDENADOR (A)DE ENFERMAGEM	DAS-2	01	R\$1.000,00	R\$3.050,00	R\$4.050,00
COORDENADOR (A) GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO PSF	DAS-2	01	R\$1.000,00	R\$3.050,00	R\$4.050,00
COORDENADOR (A)DA VISA E CONTROLE SOCIAL	DAS -2	01	R\$1.000,00	R\$3.050,00	R\$4.050,00
COORDENADOR (A)DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	DAS -2	01	R\$1.000,00	R\$3.050,00	R\$4.050,00
GERENTE(A)DE EPIDEMIOLOGIA	DAS- 18	01	R\$380,00	R\$1.000,00	R\$1.380,00
GERENTE(A)DE ENDEMIAS	DAS-18	01	R\$380,00	R\$1.000,00	R\$1.380,00
GERENTE(A)DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DAS-18	02	R\$380,00	R\$1.000,00	R\$1.380,00
COORDENADOR (A)DO CRESUS	DAS-18	01	R\$380,00	R\$1.000,00	R\$1.380,00
CHEFE(A)DE ALMOXARIFADO	DAS-18 17	02	R\$380,00	R\$1.000,00	R\$1.380,00
MÉDICO(A) AUDITOR(A)	DAS-13 13	03	R\$800,00	R\$1.000,00	R\$1.800,00

**ANEXO VIII**

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	AGP	01			R\$4.900,00
TESOUREIRO(A)	DAS -14	01	R\$ 500,00	R \$1.120,00	R\$1.620,00
PRESIDENTE(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS-6	01	R\$ 700,00	R\$2.000,00	R\$2.700,00
PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS-10	01	R\$ 700,00	R\$1.800,00	R\$2.500,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAS-15		R\$ 500,00	R\$1.000,00	R\$1.500,00
CBEFE(A)DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	DAS-14	01	R\$ 500,00	R \$1.120,00	R\$ 1.620,00
CBEFE(A)DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO	SEM REMUNERAÇÃO	01	-	-	
CBEFE(A)DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	SEM REMUNERAÇÃO	01	-	-	-
DIRETOR DE TRANSPARENCIA E OUVIDORIA	DAS-18	01	R\$ 580,00	R\$800,00	R\$1.380,00
COORDENADOR (A)GERAL DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-6	01	R\$ 700,00	R\$2.000,00	R\$2.700,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

COORDENADOR (A)GERAL ADMINISTRATIVO	DAS-1	01	R\$ 1.000,00	R \$3.500,00	R\$4.500,00
COORDENADOR (A)DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	DAS-14	01	R\$ 500,00	R\$ 1.120,00	R\$1.620,00
ASSESSOR(A)DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAIS	DAS-10	04	R\$ 1.000,00	R \$1.500,00	R\$2.500,00
ASSESSOR(A) ESPECIAL DE GESTÃO	DAS-14	03	R\$ 500,00	R \$1.120,00	R\$1.620,00
COORDENADOR (A) DE COMPRAS	DAS-15	01	R\$ 500,00	R \$1.000,00	R\$1.500,00
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS	SEM REMUNERAÇÃO	02	-	-	-
CHEFE(A)GERAL DE TRANSPORTE	DAS-15	01	R\$ 500,00	R \$1.000,00	R\$1.500,00
DIRETOR(A) GERAL DE MATERIAL E PATRIMONIO	DAS-14	01	R\$ 500,00	R \$1.120,00	R\$1.620,00
ASSESSOR(A) DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-10	03	R\$ 1.100,00	R \$1.400,00	R\$2.500,00
DIRETOR(A) JURÍDICO ADMINISTRATIVO	DAS-10	02	R\$ 1.100,00	R\$1.400,00	R\$2.500,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 17 de maio de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

---

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**  
Prefeita Municipal de Paramoti



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: LXXVIII de 17 de Maio de 2023

## EQUIPE DE GOVERNO

**Antônia Telvânia Ferreira Braz**

Prefeito(a)

**Maria do Socorro de Oliveira Vidal**

Vice-Prefeito(a)

**Maria de Fátima Silva Mota**

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

**Jose Aurino Madeiro Silva**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**Antonio Airton Mateus Bezerra**

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

**Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento**

Secretaria de Saúde

**Edilson Santos Oliveira**

Secretaria de Infraestrutura

**Argeane Maria Duarte Mesquita**

Secretaria de Desenvolvimento Social

**Francisco Theogenes Bezerra Silvino**

Controladoria Geral do Município

